

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N.º 596/2004

Amontada/CE, de 29 de novembro de 2004.

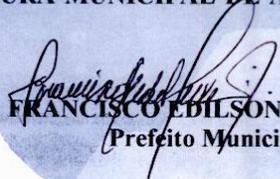
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA**, a Rua que interliga à Avenida General Alípio dos Santos com a **RUA VEREADOR ANTÔNIO ELIZEU DE BARROS** sentido Norte e Sul, que atualmente recebe o nome de **RUA EXPEDITO HOLMENS**, no Bairro do Campo, desta cidade de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 29 de novembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal